



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Errata ao Decreto Nº 3.263/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 26 de janeiro de 2017, VIII Nº 1766.

Onde se lê:

Ficam suspensas a concessão de férias e quaisquer tipos de Licenças aos Servidores Públicos Municipais, do quadro funcional desta Prefeitura pelo período de 03(três) meses.

Lê-se:

Fica suspensa a concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais, do quadro funcional desta Prefeitura pelo período de 03(três) meses.

LADÁRIO-MS., 13 de fevereiro de 2017.


CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal